



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000186/2026
EMIÇÃO: 24/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: Suziane Reichert Ankla

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Retificado: Contratação de empresa especializada para a realização da 2ª Corrida Rústica no Município de Dezesseis de Novembro/RS

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela importância de promover a saúde e o bem-estar, incentivar a prática de atividades físicas e proporcionar lazer, integração social e participação da comunidade, por meio da realização da 2ª Corrida Rústica do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00005700 - EVENTO ESPORTIVO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
2125		3390 39 00 00 000	
355	manutenção e desenvolvimentos das atividades da smec.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Dezesseis de Novembro/RS quanto à realização da 2ª Corrida Rústica, evento esportivo a ser promovido pelo Município no dia 15 de novembro de 2026, com início previsto para as 8h, tendo como local de saída a Avenida Independência, em frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Praça Municipal.

A realização do evento tem como objetivo proporcionar à população um momento de integração, lazer, prática esportiva e incentivo à atividade física, promovendo a participação da comunidade e contribuindo para a valorização do esporte no Município.

Para a adequada realização da corrida, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais, pessoal e demais recursos necessários à organização e execução do evento.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme segue:

Item	Qtd.	Descrição	Valor total
01	01	Prestação de serviços especializados para a realização da 2ª Corrida Rústica no Município de Dezesseis de Novembro/RS, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2026, com início às 8h, tendo como local de saída a Avenida Independência, em frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Praça Municipal, compreendendo a disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais, equipe e demais serviços necessários à adequada organização e realização do evento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 9.765,00

4.3 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se que a única alternativa disponível para atender à necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos esportivos e corridas de rua, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais, equipe e demais serviços necessários para a adequada realização do evento.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos a prestar os serviços pretendidos, tendo sido obtidas 03 (três) cotações diretamente com fornecedores, nos valores de R\$ 11.990,00, R\$ 10.890,00 e R\$ 9.765,00, conforme mapa em anexo. Dessa forma, não foram identificadas, no âmbito da pesquisa realizada, outras alternativas de mercado que atendam integralmente à necessidade do Município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, efetuada com base no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.881,67 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada diretamente com 03 (três) fornecedores, que apresentaram, respectivamente, os valores de R\$ 11.990,00, R\$ 10.890,00 e R\$ 9.765,00, sendo adotada a média dos valores obtidos como valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora **LANIR TERESINHA RUTSATZ VALESKI** mediante coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores. Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização da prestação dos serviços necessários à organização e realização da 2ª Corrida Rústica do Município de Dezesseis de Novembro/RS, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2026, compreendendo a disponibilização de estrutura, equipamentos, materiais, equipe e demais serviços necessários à adequada execução do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Por se tratar de prestação de serviço de execução pontual, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior. A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, observando integralmente as condições e especificações estabelecidas na contratação, devendo corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inadequações verificadas na execução do objeto.

4.6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a organização, estruturação, assessoria e cronometragem da 2ª Corrida Rústica do Município de Dezesseis de Novembro/RS, incluindo a disponibilização dos serviços, equipamentos, materiais e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2026, com início às 8h, tendo como local de largada e chegada a Avenida Independência, em frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Praça Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

O prazo de vigência da contratação será o necessário para a execução integral do objeto e o cumprimento de todas as obrigações contratuais, caracterizando-se como **contrato de escopo**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, extinguindo-se com a conclusão do objeto e o cumprimento das obrigações dele decorrentes.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual integra este processo e demonstra a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, bem como a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

A realização da 2ª Corrida Rústica atende ao interesse público municipal na medida em que promove a saúde, o bem-estar, a prática de atividades físicas, o lazer, a integração social e a participação da comunidade, contribuindo para a valorização do esporte no Município.

Ainda, a presente contratação direta, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratação de serviços em geral e compras cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

O valor da presente contratação (R\$ 9.765,00) situa-se manifestamente abaixo do referido limite legal, restando plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no dispositivo legal mencionado.

Observa-se, ainda, o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à vedação ao fracionamento de despesa para fins de enquadramento no limite de dispensa, não se verificando, no presente caso, qualquer indício de fracionamento, tratando-se de contratação única e pontual para a realização de evento esportivo específico.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços necessários à organização e realização da 2ª Corrida Rústica do Município de Dezesseis de Novembro/RS, compreendendo:

- a) disponibilização de site para inscrições;
- b) realização de inscrições on-line;
- c) disponibilização de pódio de largada e chegada;
- d) fornecimento de 200 (duzentos) números de peito com alfinetes;
- e) divulgação da lista de inscritos e dos resultados on-line;
- f) arbitragem e cronometragem da rústica por meio de software específico;
- g) fornecimento de 200 (duzentas) medalhas personalizadas;
- h) fornecimento de 51 (cinquenta e um) troféus personalizados;
- i) planejamento e assessoria do evento;
- j) montagem de pódio para premiação;
- k) montagem de material de divulgação;
- l) demais serviços diretamente relacionados à organização e realização do evento, conforme proposta apresentada.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72, e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



da Lei Federal nº 14.133/2021:

PRAZO, FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, com início às 8h, no Município de Dezesseis de Novembro/RS, tendo como local de largada e chegada a Avenida Independência, em frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Praça Municipal do Município.

A Corrida Rústica será realizada nas distâncias de 100 metros, 400 metros, 1,5 km e 5 km, contemplando diferentes categorias e faixas etárias.

As inscrições serão realizadas por meio de site disponibilizado para o evento, devendo a contratada viabilizar sua disponibilização com antecedência suficiente para a organização das listas de inscritos, numeração de peito e materiais de premiação.

A entrega dos números de identificação aos participantes ocorrerá no local da prova, das 7h às 7h50min.

A contratada deverá disponibilizar a estrutura, a equipe técnica e os materiais necessários à realização do evento, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Por se tratar de prestação de serviço de execução pontual, os serviços deverão ser executados integralmente na data definida, não havendo prazo de vigência contratual continuada, encerrando-se as obrigações da contratada com a completa realização do evento e a devida fiscalização/atesto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o instrumento formal de contratação e seus eventuais anexos;

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento formal de contratação;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e instrumento formal de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento formal de contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no futuro instrumento formal de contratação;

Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento formal de contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no termo de referência e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato;

SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes **infrações**:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do instrumento contratual;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O instrumento formal de contratação será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma legislação;

A extinção do instrumento formal de contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

O instrumento formal de contratação poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, com início às 8h, no Município de Dezesseis de Novembro/RS, tendo como local de largada e chegada a Avenida Independência, em frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Praça Municipal.

A Corrida Rústica será realizada nas distâncias de 100 metros, 400 metros, 1,5 km e 5 km, contemplando diferentes categorias e faixas etárias, conforme detalhado no item 5.7 deste Termo.

As inscrições serão realizadas por meio de site disponibilizado para o evento, devendo a contratada viabilizar sua disponibilização com antecedência suficiente para a organização das listas de inscritos, numeração de peito e materiais de premiação.

A entrega dos números de identificação aos participantes ocorrerá no local da prova, das 7h às 7h50min.

A contratada deverá disponibilizar a estrutura, a equipe técnica e os materiais necessários à realização do evento, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Da Premiação

A premiação será realizada conforme a proposta apresentada pela empresa, sendo posteriormente divulgada aos participantes no momento das inscrições.

Das Categorias

Categoria Kids - 100 metros

- 1. Masculino - nascidos a partir de 2020, até 5 anos;
- 2. Feminino - nascidas a partir de 2020, até 5 anos.

Categoria Mirim/Infantil - 400 metros

- 3. Masculino - nascidos de 2016 a 2019, de 6 a 9 anos;
- 4. Masculino - nascidos de 2013 a 2015, de 10 a 12 anos;
- 5. Masculino - nascidos de 2010 a 2012, de 13 a 15 anos;
- 6. Feminino - nascidas de 2016 a 2019, de 6 a 9 anos;
- 7. Feminino - nascidas de 2013 a 2015, de 10 a 12 anos;
- 8. Feminino - nascidas de 2010 a 2012, de 13 a 15 anos;



9. Categoria Especial.

Categoria Adulto Feminino - 5 km

- A. Nascidas a partir de 2001 - até 24 anos;
- B. Nascidas de 1996 a 2000 - de 25 a 29 anos;
- C. Nascidas de 1991 a 1995 - de 30 a 34 anos;
- D. Nascidas de 1986 a 1990 - de 35 a 39 anos;
- E. Nascidas de 1981 a 1985 - de 40 a 44 anos;
- F. Nascidas de 1976 a 1980 - de 45 a 49 anos;
- G. Nascidas de 1971 a 1975 - de 50 a 54 anos;
- H. Nascidas de 1966 a 1970 - de 55 a 59 anos;
- I. Nascidas de 1961 a 1965 - de 60 a 64 anos;
- J. Nascidas até 1960 - acima de 65 anos.

Categoria Livre Masculino - 5 km

- K. Nascidos a partir de 2001 - até 24 anos;
- L. Nascidos de 1996 a 2000 - de 25 a 29 anos;
- M. Nascidos de 1991 a 1995 - de 30 a 34 anos;
- N. Nascidos de 1986 a 1990 - de 35 a 39 anos;
- O. Nascidos de 1981 a 1985 - de 40 a 44 anos;
- P. Nascidos de 1976 a 1980 - de 45 a 49 anos;
- Q. Nascidos de 1971 a 1975 - de 50 a 54 anos;
- R. Nascidos de 1966 a 1970 - de 55 a 59 anos;
- S. Nascidos de 1961 a 1965 - de 60 a 64 anos;
- T. Nascidos de 1956 a 1960 - de 65 a 69 anos;
- U. Nascidos até 1955 - acima de 70 anos;
- V. Categoria Especial.

Categoria Livre - 1,5 km

- a. Masculino - até 30 anos, nascidos a partir de 1995;
- b. Masculino - nascidos de 1984 a 1994, de 31 a 41 anos;
- c. Masculino - nascidos de 1973 a 1983, de 42 a 52 anos;
- d. Masculino - acima de 53 anos, nascidos até 1972;
- e. Feminino - até 30 anos, nascidas a partir de 1995;
- f. Feminino - nascidas de 1984 a 1994, de 31 a 41 anos;
- g. Feminino - nascidas de 1973 a 1983, de 42 a 52 anos;
- h. Feminino - acima de 53 anos, nascidas até 1972.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual acompanhará a execução dos serviços e atestará o seu recebimento.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme o disposto na **Portaria Municipal nº 338/2026**, que regulamenta as atribuições relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições, quantidades, especificações e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações contratadas.

Ressalta-se que o valor efetivamente despendido pelo Município poderá ser inferior ao valor total estimado da contratação, em razão de eventuais patrocínios ou apoios que venham a ser obtidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização do evento.

Se o término do prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para fins de seleção do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços diretamente junto a 03 (três) fornecedores especializados na prestação dos serviços objeto desta contratação, obtendo-se as seguintes propostas:

Fornecedor	CNPJ	Data	Valor proposto
Extreme Troféus e Cronometragens (Leandro Correa Buss)	14.827.911/0001-00	24/09/2026	R\$ 11.990,00
CronoTop Cronometragem	29.659.111/0001-96	24/09/2026	R\$ 10.890,00
M1 Running - Herter de Moura Empreendimentos LTDA (menor preço)	60.175.880/0001-69	26/08/2026	R\$ 9.765,00

O critério de seleção adotado foi o de menor preço, tendo em vista tratar-se de objeto com especificações padronizadas, sem distinção técnica relevante entre os orçamentos apresentados, todos compatíveis com o escopo de serviços descrito no item 5.3 deste Termo.

Dessa forma, a contratação recairá sobre a proposta de menor valor entre as coletadas, apresentada pela empresa M1 Running - HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.175.880/0001-69, no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), por representar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da verificação, no momento da contratação, das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e técnica exigíveis.

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que o §3º do referido artigo estabelece que as contratações fundamentadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais.

No presente caso, a Administração realizou previamente pesquisa direta de mercado, mediante solicitação de propostas a empresas do ramo compatível com o objeto, tendo sido obtidas três cotações, conforme documentação juntada aos autos. A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, sendo identificadas, entre as propostas obtidas, a empresa que apresentou o menor preço para a execução integral do objeto.

Dessa forma, considerando que já foram realizadas diligências para obtenção de propostas junto a potenciais fornecedores, com formação do preço de referência e identificação da proposta de menor valor, entende-se que a realização de nova etapa destinada exclusivamente à obtenção de propostas adicionais não se mostra necessária ao atendimento da finalidade do procedimento, especialmente diante da natureza pontual do serviço e da necessidade de sua realização na data previamente



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



estabelecida.

Assim, considerando o caráter preferencial, e não obrigatório, da divulgação prevista no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela não divulgação do aviso de contratação direta, permanecendo assegurada a observância das demais exigências legais relativas à instrução, publicidade e formalização da contratação direta.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, apurado pela média aritmética dos três orçamentos coletados (R\$ 11.990,00, R\$ 10.890,00 e R\$ 9.765,00), totaliza R\$ 10.881,67 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar.

O valor a ser efetivamente contratado, correspondente à proposta de menor preço selecionada nos termos do item 5.8, é de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), inferior ao valor médio estimado e compatível com os preços praticados no mercado correspondente.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, mediante coleta direta de orçamentos junto a fornecedores especializados, em observância ao Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que disciplina o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.01 12 361 0015 2125 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMEC; 00500 3390 39 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 16:05:59



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
355	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2125 Manutenção e Desenvolvidmentos das Atividades da SMEC.	3390 39 00 00 000	0	1001	22.500,00	9.765,00	27.814,41
Total pedido							9.765,00	
Total disponível							27.814,41	

24/09/2026 ÀS 16:06:48 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA